



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA – GO.
PROJETO JUSTIÇA ATIVA – CONCILIAÇÃO DPVAT
<http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo: **2008.0019.7326**

Natureza: Cobrança

Requerente: **Italo Cezar de Oliveira Bessa**

Requerido (a): Bradesco Seguros S/A

Advogado(a) da Requerente: Raul Alves Rosa Neto

Advogada do(a) Requerido(a): Fábio João Soito

Data: 27.01.2011

OABGO: 18.391

OAB-RJ: 114.089

Horário: 10:45 hs.

BANCA: 41

As partes acordantes acima mencionadas resolvem por fim a seus desentendimentos, renunciando a qualquer recurso ao Poder Judiciário, salvo execução do que ora é estabelecido, obrigando-se a cumprir o seguinte: **Tendo em vista o laudo pericial constante dos autos a reclamada pagará ao reclamante o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de indenização pagos ao autor e R\$2.000,00 (dois mil reais) de honorários de sucumbência, sendo que destes serão deduzidos o imposto de renda exercício 2010 conforme legislação vigente. Os pagamentos acima serão realizados em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias mediante cheque nominal a parte reclamante que poderá ser levantado pelo procurador do reclamante junto ao escritório do reclamado, mediante recibo. Fica condicionado o presente acordo à apresentação nos autos do Boletim de Ocorrência original no prazo de 5 (cinco) dias. Requereram a isenção das custas processuais e a homologação do presente acordo com a consequente extinção e arquivamento do feito após o seu devido cumprimento. E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo. Em seguida foi proferida a seguinte sentença: **HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isentos das custas processuais. Tendo em vista a renúncia ao prazo recursal, procedeu-se de imediato o trânsito em julgado da presente. **P.R.I.** Após o cumprimento, archive-se com as devidas baixas. Eu, **Eli Domingues Guimarães** (conciliador voluntário) que subscrevi.**

Juiz(a) de Direito

Rinaldo Aparecido Barros
Juiz de Direito

Requerente: *Italo Cezar de Oliveira Bessa*

Requerido:

Advogados:

Preposto:

Danielle Oliveira
DANIELLE OLIVEIRA
Seguradora Lider DPVAT

DAB/GO
18.391